



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**LEI Nº 2.913 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Termo de Colaboração, a transferir R\$ 147.802,65 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) à entidade “Associação Neotrentina do Turismo”, CNPJ nº 05.667.677/0001-00, em 01 (uma) única parcela de R\$ 147.802,65 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados a custear despesas com a La Quarta Pasqualina, que acontece de 01 à 9 de abril de 2023, objetivando promover o turismo no período de páscoa, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à entidade ora beneficiada, o espaço físico do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli/anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gulini, para a realização do evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Projeto/Atividade: 2053. Manutenção da Secretaria de Turismo, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes/Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

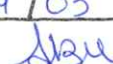
**Art. 4º** A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do valor recebido, de acordo com as normas de controle interno, estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 22 de março de 2023.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 24/03/2023  


**Aline Boso Hoffmann**